



CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO n.º 002/2025

Aprova PLANO DE TRABALHO - Programação nº 314710520240003– Unidade beneficiária: CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS - Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 17 de julho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o **Plano de Trabalho** do repasse financeiro no valor de **R\$ 67.242,00** (sessenta sete mil, duzentos quarenta dois reais)) **Unidades beneficiárias:** Cidade Ozanan de Pará de Minas, localizada rua Santa Terezinha, 321, Bairro JK, Pará de Minas; nos Termos da Emenda Delegada n.º 314710520240003, Funcional Programática 082445131219G0031

Art. 2º – **Gestor nomeado: Conselheira Ângela do Carmo Patrocínio**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2025.

LUANA DE FREITAS VIEIRA
Presidente do CMAS – Pará de Minas